



MUNICÍPIO DE ANADIA

EDITAL

----- **MARIA TERESA BELÉM CORREIA CARDOSO**, Presidente da Câmara Municipal de Anadia,-----

----- Torna público, no uso da competência estabelecida na alínea m), do n.º 1, do artigo 35.º, e no n.º 4, do artigo 40.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, que, em resultado da decisão tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia vinte e oito (28) de julho de dois mil e vinte e dois (2022), e tendo em conta o período de férias que se atravessa, não haverá lugar às reuniões ordinárias do Executivo Municipal previamente definidas para **o mês de agosto de dois mil e vinte e dois (2022)**, salvaguardando, contudo, a possibilidade de realização de reunião, caso o interesse público assim o imponha.-----

----- E para constar e fins convenientes, se lavrou o presente Edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.-----

----- Anadia, dois (02) de agosto de dois mil e vinte e dois (2022).-----

A Presidente da Câmara Municipal,

(Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Eng.ª)